



RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4155 de 03 de novembro de 2014, resolve:

Artigo 1º - Aprovação do Regimento Interno do Conselho municipal dos direitos do Idoso, na forma de anexo desta resolução.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A presente resolução aprova o novo regimento interno do conselho municipal de direitos do Idoso, após votação dos membros do conselho, com objetivo de adequar o documento às necessidades atuais do Conselho e da população Idosa do Município.

São Sebastião do Paraíso, 13 de setembro de 2023.

Roberta Marques

Presidente do Conselho Municipal do Idoso